



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2004**

**(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)**

**Claudio Masanobu Terasaka**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

**Faz saber**, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Extraordinária realizada em 28 de abril de 2.004, aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a Câmara da Estância Turística de Salto a doar à **Escola Estadual "Profª. Maria Tereza Guimarães de Ângelo"**, situada nesta cidade de Salto, à rua Pirassununga, 235, no Jardim Marília, equipamentos de som em desuso, abaixo descritos, conforme Processo Administrativo nº 18/03:

- 1 (um) pedestal girafa;
- 1 (uma) mesa de som com 12 canais;
- 1 (um) tape deck;
- 2 (duas) caixas de som; e
- 3 (três) microfones com cabos e pedestais.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2.004

  
**CLAUDIO MASANOBU TERASAKA**  
**PRESIDENTE**

Registrada na Secretaria Legislativa de Administração da Câmara da Estância Turística de Salto, afixado no local de costume em 28 de abril de 2.004, e publicado na imprensa local.

  
**Rosângela Candelária Mantovani Martins**  
**Diretora Legislativa de Administração**